

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.672.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e dois milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3218	Calçaria do Corrego Zavuvus	1.672.000.000,00
4110.0	Obras e Instalações	1.672.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.154, DE 18 DE Outubro DE 1.988  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 36.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para aquisição de oxigênio, óleo BPF e gêneros alimentícios - MED-2.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.22.13.75.428.2637	Operação e Manutenção do Hospital Municipal "Tida Setubal"	36.000.000,00
3120.3	Material de Consumo	36.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.155, DE 18 DE Outubro DE 1988.  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 48.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de contratos de fornecimento de refeições a servidores, de limpeza e outros, bem como para aquisição de material de consumo, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.03.07.020.2100	Administração do Gabinete do Prefeito	
3120.0	Material de Consumo	1.000.000,00
3132.3	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
11.10.03.07.020.2104	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	27.000.000,00
		48.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.03.07.020.2101	Operação e Manutenção da Frota	
3120.0	Material de Consumo	600.000,00
11.10.03.07.020.2105	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	2.400.000,00
		4.000.000,00
	II - do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.....	43.000.000,00
		48.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.156, DE 18 DE Outubro DE 1988  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 30.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários à aquisição de materiais de consumo indispensáveis ao bom desempenho de MED-5.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.25.13.75.428.2640	Operação e Manutenção do Hospital-Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha	
3120.0	Material de Consumo	30.000.000,00
		30.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.25.13.75.428.2640	Operação e manutenção do Hospital-Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha	
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	6.040.000,00
	II - do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.....	23.960.000,00
		30.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.157, DE 18 DE Outubro DE 1988  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 300.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para a elaboração de aditamento contratual para a conclusão de creches em andamento, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.3562	Construção de Creches	
4110.7	Obras e Instalações	300.000.000,00
		300.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.158, DE 18 DE Outubro DE 1988.  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 338.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para a elaboração de aditamento contratual para a conclusão das reformas e ampliação de creches em andamento, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 338.500.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.3565	Reforma e Ampliação de Creches	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	117.500.000,00
4110.0	Obras e Instalações	221.000.000,00
		338.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício..... 117.500.000,00  
II - de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício..... 221.000.000,00  
338.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.159, DE 18 DE Outubro DE 1.988.  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 30.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para a aquisição de combustíveis, gases, medicamentos e gêneros alimentícios para MED-1.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
18.21.13.75.428.2636	Operação e Manutenção do Hospital Municipal "Carmino Caricchio"	
3120.7	Material de Consumo	30.000.000,00
		30.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.160, DE 18 DE Outubro DE 1988.  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 65.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para a elaboração de aditamento contratual para a conclusão das reformas de Bibliotecas Públicas em andamento, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 65.500.000,00 (sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.30.08.48.247.3617	Reforma e Ampliação de Bibliotecas Públicas	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	65.500.000,00
		65.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.161, DE 18 DE Outubro DE 1988  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 7.040.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos para reajustamento de preços de contrato de conservação e limpeza da Biblioteca Pública Mário de Andrade, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 7.040.000,00 (sete milhões e quarenta e quatro mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.30.08.48.247.4548	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	7.040.000,00
		7.040.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.